

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais****Gerência de Contratos**

Termo 3º TERMO ADITIVO PS-940/21 - ILMA DA CONCEIÇÃO - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 07 de março de 2024.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS-940/21 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E ILMA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO ALI ADRI.

Terceiro termo aditivo ao contrato nº **PS-940/21**, de prestação de serviço de fornecimento de lanche noturno, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal nº 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE**NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE****ENDEREÇO:** Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG**CNPJ/MF:** 16.636.540/0001-04**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Gustavo Fonseca Nogueira**CPF:** ***.954.426-****REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis**CPF:** ***.502.046-****CONTRATADA****NOME: ILMA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO ALI ADRI****ENDEREÇO:** Rua Demétrio Ribeiro – 965 – Loja A – Saudade – Belo Horizonte (MG)**CNPJ/MF:** 29.235.624/0001-70**REPRESENTANTE LEGAL:** Ilma da Conceição Monteiro Ali Adri**CPF:** ***.627.118-****CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo é o **ACRÉSCIMO**, nos itens 2 e 5 da tabela de composição do contrato PS-940/21, de fornecimento de lanches, 7 (sete) dias por semana, aos empregados da Diretoria Técnica que cumprem jornada noturna na Prodemge, na unidade da Rua da Bahia, em atendimento à obrigação prevista em Acordo Coletivo de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO ACRÉSCIMO**

2.1 Fica acrescido ao **Item 2 – Barra de Cereal e Mini Bolo** o percentual de 8,6% (oito inteiros e seis décimos por cento) equivalente ao quantitativo de 74 (setenta e quatro) unidades e, ao **item 5 – Suco light**, o percentual de 1,4% (um inteiro e quatro décimos por cento)

Item 2 (Barra cereal e Mini Bolo)					
Evento	Qtd.	Preço Unit. Atualizado	Preço Total Atualizado	Acréscimo	Memória cálculo
Contrato (A)	860	R\$ 4,64	R\$3.990,40		
Acréscimo (B)	74	R\$ 4,64	R\$ 343,36	8,6%	B = B / A
Saldo (C)	934	R\$ 4,64	R\$ 4.333,75		C = A + B

Item 5 (Suco light)					
Evento	Qtd.	Preço Unit. Atualizado	Preço Total Atualizado	Acréscimo	Memória cálculo
Contrato (A)	362	R\$ 2,91	R\$1.053,42		
Acréscimo (B)	5	R\$ 2,91	R\$ 14,55	1,4%	B = B / A
Saldo (C)	367	R\$ 2,91	R\$ 1.067,97		C = A + B

Memória Cálculo – percentual total		
Valor Atualizado contrato (A)	3º Termo Aditivo Acréscimo (B)	Percentual Acréscimo Total (C = B / A)
R\$16.572,49	R\$ 357,91	2,16%

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

3.1 O valor total do presente termo é de **R\$ 357,91** (Trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), conforme detalhamento a seguir:

Acréscimo do Item 2 (Barra cereal e Mini Bolo)	R\$ 343,36
Acréscimo do Item 5 (Suco light)	R\$ 14,55
Total	R\$ 357,91

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Gustavo Fonseca Nogueira
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

ILMA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO ALI ADRI

Ilma da Conceição Monteiro Ali Adri



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Fonseca Nogueira, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 08/03/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente**, em 12/03/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ilma da Conceição Monteiro Ali Adri, Usuário Externo**, em 15/03/2024, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83545786** e o código CRC **2F547FF6**.